



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	25 / 9 / 97	
D.O.U.	26 / 9 / 97	Seção I P. 21598
ATO:	.....	
D.O.U.	.....	Seção ..... P. ....

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

477/97

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Projeto de remanejamento de vagas ociosas dos cursos de Letras e Pedagogia das Faculdades Metropolitanas Unidas		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Jacques Velloso		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23123.002643/95-31		
<b>PARECER Nº:</b> CES 477/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 14-08-97

**I - RELATÓRIO**

As Faculdades Metropolitanas Unidas solicitam remanejamento de vagas, reduzindo as dos cursos de Pedagogia e Letras e ampliando as do Curso de Educação Física, mediante criação de turno vespertino/noturno (17:30 às 21 horas), como segue:

<u>Situação atual</u>		<u>Situação pretendida</u>
Pedagogia (diurno) -	120 vagas	100 vagas
Pedagogia (vespertino/noturno) -	280 vagas	250 vagas
Letras (vespertino/noturno) -	300 vagas	200 vagas
Educação Física (diurno) -	150 vagas	150 vagas
Educação Física (vespertino/noturno) -		150 vagas
<b>Totais</b>	<b>850 vagas</b>	<b>850 vagas</b>

O curso de Educação Física - licenciatura plena foi reconhecido pelo Parecer CFE 704/92. O Relatório da SESu/MEC informa que os docentes do novo turno do curso de Educação Física atuam atualmente na instituição, são credenciados e do processo constam declarações de cada um deles afirmando que têm disponibilidade para lecionar no novo horário. Segundo o Relatório da SESu/MEC, a biblioteca foi ampliada desde o reconhecimento do curso, contando com cerca de 1000 títulos e 26 periódicos na área. As instalações desportivas e os laboratórios existentes estão ociosos no período das 17:30 às 21 horas e o prédio apresenta condições de acolher os novos alunos.

**II - VOTO DO RELATOR**

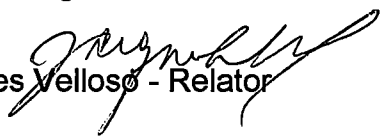
Acolhendo o Relatório da SESu/MEC, voto pelo remanejamento das vagas solicitado, reduzindo-se em 50 vagas o curso de Pedagogia, 20 no turno diurno e 30 no noturno, diminuindo-se em 100 vagas o curso de Letras, turno vespertino e noturno, e

Ref. Proc. 23123.002643/95-31

criando-se no Curso de Educação Física um turno vespertino/noturno (17:30 às 21 horas), com 150 vagas, distribuídas em três turmas de 50 alunos cada.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1997.

Conselheiro Jacques Velloso - Relator



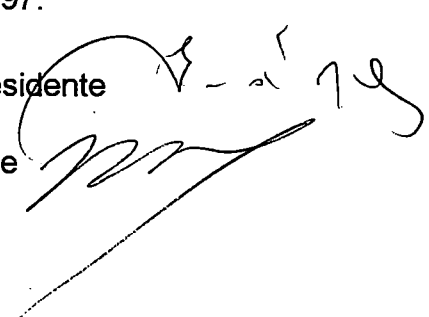
### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 14 agosto de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO Nº 214 /97 - DOES/SESu/MEC**  
**INTERESSADA: Faculdades Metropolitanas Unidas - Associação Educacional/SP**  
**ASSUNTO: Remanejamento de vagas.**  
**Processo nº 23123.002643/95-31**

**HISTÓRICO**

*No presente processo, as Faculdades Metropolitanas Unidas - Associação Educacional, mantenedora das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, apresentam proposta de remanejamento de vagas, com a criação do turno vespertino/noturno do curso de Educação Física.*

*A proposta consiste em reduzir o número de vagas iniciais do curso de Letras em 100 vagas, das 300 existentes. As 50 restantes, necessárias para completar o total pretendido seriam conseguidas da seguinte forma:*

*- redução em 20 vagas do turno diurno e outras 30 do curso vespertino/noturno.*

*Atendida a proposta, o número de vagas dos 2 cursos, objeto da redução, ficaria assim:*

*- Pedagogia: turno diurno=100 vagas (120 originais);*

*- Turno vespertino/noturno=250 vagas (280 originais).*

*LETRAS: 200 vagas no turno vespertino/noturno (300 originais)*

*O curso de Educação Física - licenciatura plena, foi reconhecido pelo Parecer CFE Nº 704/92, aprovado em 03.12.92.*

**MÉRITO**

*Na análise preliminar do pedido, constante da Informação nº 265/96, sugerimos o encaminhamento do processo à DEMEC/SP a fim de ser procedida uma verificação "in loco" das reais condições de funcionamento da IES, à vista do volume do pedido, que consiste em dobrar o número de vagas do curso de Educação Física.*

O relatório da DEMEC/SP, resultante da verificação acima sugerida, informa, "verbis":

*- "1. Corpo docente*

*O corpo docente adere às aulas para o período vespertino/noturno: são credenciados e já ministram aulas junto à Faculdade de Educação Física (Anexo I - Declarações)*

*2. Espaço Físico*

*O espaço físico comporta o alunado, pois a partir das dezessete horas o prédio permanece ocioso.*

*As instalações laboratoriais e esportivas, bem como a biblioteca, estão em pleno estado de conservação e funcionamento, sendo até então utilizados pelos alunos do período diurno.*

*Pela análise da documentação e verificação das condições físicas do prédio onde funciona o curso de Educação Física - diurno, as Técnicas em Assuntos Educacionais da DEMEC/SP não vêem impedimento para que se remanejem as 150 vagas ora propostas, para funcionar no período das 17:30 às 21:00 horas (Anexo II).*

*Para melhor desempenho das atividades didático-pedagógicas, sugerimos, em se preenchendo todas as vagas, que os alunos sejam distribuídos, no mínimo, em três turmas."*

*O Relatório contém declaração de disponibilidade do corpo docente e relação dos recursos administrativos e pedagógicos.*

*Pertinente à biblioteca, o processo noticia que a mesma "foi ampliada desde o reconhecimento do curso, tendo sido adquiridos livros e periódicos, contando o corpo docente e discente com cerca de 1000 títulos na área e 26 livros e periódicos específicos. Dispõem os alunos, ainda, de todo o acervo bibliográfico das Faculdades Metropolitanas Unidas, Faculdades Alcântara Machado e Faculdade de Artes Alcântara Machado, cujas bibliotecas foram unificadas no 'campus' das FMU". Tal unificação decorreu da autorização concedida pelo Parecer CFE nº 299, de 08.6.83, que aprovou a transferência de sede das Faculdades Integradas Alcântara Machado e Faculdade de Artes Alcântara Machado.*

*A biblioteca possui serviço de tipografia para impressão e reprodução, sendo dirigida por Bibliotecária devidamente registrada, contando, ainda, com outras 2 Bibliotecárias também registradas e 13 auxiliares e atendentes.*

*O processo menciona a existência dos laboratórios de fisiologia e cineantropometria, modernamente instalados, sendo que nas aulas práticas do Departamento de Disciplinas Biológicas (Anatomia e Biologia) são utilizados os laboratórios próprios com tanques especiais de conservação de peças humanas.*

*Finalmente, vale registrar que o turno noturno detém boa procura.*

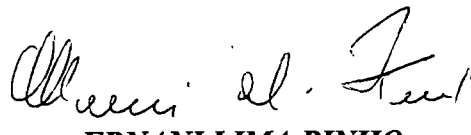
## CONCLUSÃO

*Pelo encaminhamento do processo ao CNE, com a indicação favorável ao atendimento do pleito das Faculdades Metropolitanas Unidas - Associação Educacional, relativo ao remanejamento de vagas, cujos cursos envolvidos na presente proposta passariam a dispor do seguinte número de vagas: Pedagogia: turno diurno 100 vagas e turno vespertino/noturno 250 vagas; Letras 200 vagas no turno vespertino/noturno; Educação Física 150 vagas no turno diurno e 150 no turno vespertino/noturno.*

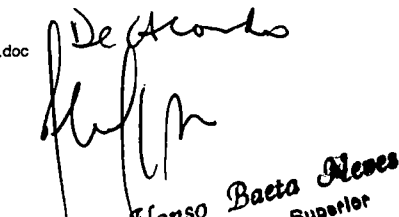
Brasília, 30 de maio de 1997.

  
**LUIZ CARLOS VELOSO**  
Administrador

*De acordo.  
Encaminhe-se ao Senhor Secretário.*

  
**ERNANI LIMA PINHO**  
Diretor/DOES/SESu/MEC

b002643.doc

  
**Abilio Afonso Baeta Neves**  
Secretário de Educação Superior  
SESu MEC